



MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA D'OESTE

Santa Bárbara d'Oeste, 18 de abril de 2019.

Ofício nº 52/2019 - SNJ
Ref: Envio de Projeto de Lei

**Excelentíssimo Senhor
Felipe Sanches Silva
DD Presidente
Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste.**

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Sirvo-me do presente para, em conformidade com o disposto no artigo 119 da Lei Orgânica do Município, considerando o contido no processo administrativo nº 2019/12430-01-00 encaminhar a essa Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei que "*Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial ao Orçamento do Município para o exercício de 2019 e dá outras providências.*"

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência e demais nobres Vereadores, os mais sinceros protestos de estima, consideração e apreço.


DENIS EDUARDO ANDIA
Prefeito Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL DE
S. BÁRBARA DOESTE**

DATA: 26/04/2019

HORA: 14:46

Projeto de Lei Nº 34/2019

Autoria: DENIS EDUARDO ANDIA

Assunto: Dispõe sobre a abertura de
crédito adicional especial ao
Orçamento do Município para o

Chave: FF966

PROTOCOLADO
02915/2019





PROJETO DE LEI nº 34 / 2019

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial ao Orçamento do Município para o exercício de 2019 e dá outras providências”.

DENIS EDUARDO ANDIA, Prefeito do Município de Santa Bárbara d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º. Fica aberto no Setor de Contabilidade da Secretaria Municipal de Fazenda, crédito adicional especial no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), no quadro de Detalhamento da Despesa, conforme especifica:

Órgão : 01 – Câmara Municipal
Unidade Orçamentária : 01.01.01 – Processo Legislativo

Funcional Programática: 01.031.0001.2.001 – Manutenção das atividades administrativas

Elemento de Despesa : 3.3.90.32.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita
Valor: R\$ 2.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo 1º desta lei será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação:

Órgão : 01 – Câmara Municipal
Unidade Orçamentária: 01.01.01 – Processo Legislativo

Funcional Programática: 01.031.0001.2.001 – Manutenção das atividades administrativas


Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Valor: R\$ 2.000,00



MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA D'OESTE

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Bárbara d'Oeste, 18 de abril de 2019.



DENIS EDUARDO ANDIA
Prefeito Municipal



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O presente projeto de lei visa atender nova solicitação apresentada por essa Casa de Leis, formalizada em vosso ofício nº 03/2019-GP, no qual se aponta a necessidade de abertura de crédito adicional suplementar da Câmara Municipal para aquisição de materiais para distribuição gratuita alusiva às comemorações dos 150 anos da Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste/SP.

Para realização da aquisição, foi apontado e indicado pela Presidência desta Casa Legislativa um valor de R\$ 2.000,00.

Considerando-se que a referida despesa deverá ser suportada mediante a abertura de específico elemento orçamentário, o presente projeto de lei prevê tal crédito, realocando tal valor de outro elemento de despesa, na forma e condições expressas no projeto de lei.

Estando plenamente justificada, submetemos a presente proposta legislativa à apreciação dessa Egrégia Casa de Leis.



DENIS EDUARDO ANDIA
Prefeito Municipal